



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Registra-se, publica-se por afixação

Em 28 / 03 / 2016

Período de 28 / 03 / 2016

À 04 / 04 / 2016

As 21 / 22 Horas

Assinaturas

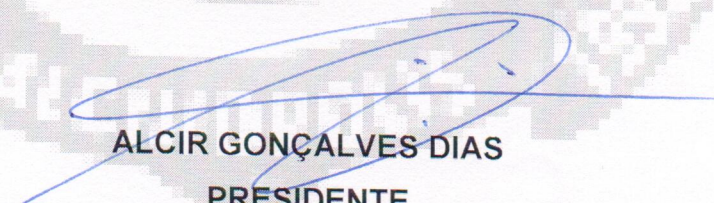
EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Alcinópolis - MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previsto no Art. 27, inciso I alínea “a” do Regimento Interno desta casa de leis, apresenta com vistas à decisão do soberano plenário o presente projeto de Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os vencimentos constantes da Tabela de Padrões Salariais dos Cargos Efetivos e a remuneração dos cargos em comissão e as gratificações e funções, fixados, respectivamente, nos Anexos Grupos: 1, 2, 3 e 4, da Resolução nº 001/2014, de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal De Alcinópolis-MS, aos 28 de Março de 2016.


ALCIR GONÇALVES DIAS
PRESIDENTE



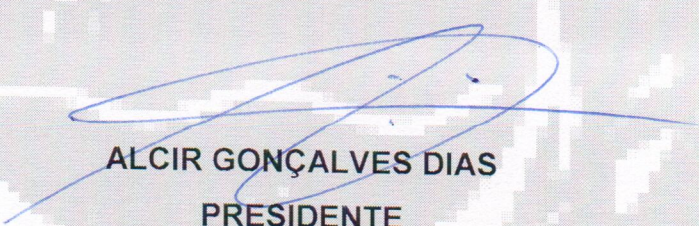
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

Após estudos realizados junto ao setor contábil desta casa de leis, e levando em consideração a crise financeira que assola o nosso país, esta mesa diretora decidiu apresentar projeto de resolução para conceder reajuste salarial no patamar de 5% por cento ao servidores do poder legislativo municipal de Alcinópolis-MS, sendo que com presente Projeto de Lei pretende-se reajustar os vencimentos dos empregados comissionados e efetivos do Poder Legislativo, tendo como objetivo a correção de situações injustas, bem como a valorização profissional.

Sua concessão, portanto, situa-se na competência do Legislativo para tratar de assuntos relativos à sua organização interna, especificamente para tratar da remuneração de seus servidores, observados os parâmetros estabelecidos na lei em seu artigo 27, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno desta casa de leis.

Alcinópolis-MS, 28 de Março de 2016.



ALCIR GONÇALVES DIAS
PRESIDENTE